

Programa de Integridade, Ética e Compliance		Versão: 05 Data: 03/06/2026
Áreas Envolvidas: RH, Compliance e Jurídico		
Público-alvo: Diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, subsidiárias e demais partes que atuem em nome ou em benefício da empresa.		
Elaborado: RH e DPO	Revisada: Comitê de Compliance	Aprovada: Diretor Presidente

1. Objetivo

O Programa de Integridade do Grupo Hardlink consiste em um conjunto estruturado de mecanismos, procedimentos e controles internos destinados a promover a ética, a integridade, a transparência e a conformidade em todas as atividades da empresa.

Seu propósito é fortalecer a cultura organizacional baseada em valores éticos e assegurar o cumprimento da legislação aplicável, dos normativos internos e das melhores práticas de governança corporativa.

Por meio da gestão de riscos, da implementação de controles internos, da capacitação contínua, da comunicação institucional e dos mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de não conformidades, o Programa contribui para a identificação e mitigação de riscos relacionados à corrupção, fraudes, conflitos de interesses, desvios de conduta, proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais situações que possam impactar a empresa e suas partes interessadas.

O Programa de Integridade tem como principais objetivos:

- Assegurar a conformidade dos processos e atividades da empresa com a legislação vigente, os requisitos regulatórios, o Código de Conduta e Ética, as políticas e os procedimentos internos;
- Fortalecer a cultura de ética, integridade, transparência, respeito e responsabilidade em todos os níveis da empresa;
- Promover a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, de integridade, privacidade e segurança da informação;
- Prevenir, detectar e tratar situações relacionadas à corrupção, suborno, fraude, conflitos de interesses e demais desvios de conduta;
- Fortalecer os mecanismos de governança, controles internos e gestão de riscos, contribuindo para a tomada de decisões seguras e sustentáveis;
- Preservar e fortalecer a reputação, a credibilidade e a imagem institucional do Grupo Hardlink;
- Promover relações éticas e transparentes com clientes, fornecedores, parceiros de negócios, agentes públicos e demais partes interessadas;

- Contribuir para a sustentabilidade e o crescimento responsável da empresa.

O Programa de Integridade está alinhado às disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 11.129/2022, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como aos demais requisitos legais, regulatórios e normativos aplicáveis às atividades do Grupo Hardlink.

2. Definições

Para os fins deste Programa, ‘Grupo Hardlink’ refere-se à Hardlink e às demais empresas a ela vinculadas.

3. Abrangência

Este Programa de Integridade aplica-se a todas as unidades de negócio, áreas e níveis hierárquicos do Grupo Hardlink, abrangendo Diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, subsidiárias e demais partes que atuem em nome ou em benefício da empresa.

Suas diretrizes também se estendem, quando aplicável, às subsidiárias, fornecedores, parceiros de negócios, consultores, representantes comerciais, subcontratados, despachantes, associações e demais terceiros com os quais o Grupo Hardlink mantenha relacionamento institucional ou comercial.

A Alta Direção, os gestores e as equipes do Grupo Hardlink estão comprometidos com a implementação, manutenção e aprimoramento contínuo deste Programa, promovendo sua ampla divulgação, observância e efetiva aplicação em todas as atividades da empresa.

Esse compromisso se materializa por meio do fortalecimento da cultura de integridade, do monitoramento contínuo dos controles internos, da gestão de riscos, da capacitação periódica das partes envolvidas e da revisão sistemática dos mecanismos de compliance, observando as melhores práticas de mercado e os requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

4. Pilares do Programa:

4.1 Comprometimento da Alta Direção

O Programa de Integridade foi concebido e estruturado pela Alta Administração do Grupo Hardlink, com o apoio das áreas responsáveis pela gestão de Compliance, Privacidade e Segurança da Informação. O envolvimento ativo da liderança demonstra o compromisso permanente da empresa com a ética, a integridade, a transparência e a conformidade, princípios que devem nortear todas as relações internas, externas e institucionais.

A Alta Direção assume a responsabilidade de promover e fortalecer a cultura de integridade, assegurando que os princípios, diretrizes e controles estabelecidos neste Programa sejam amplamente comunicados, compreendidos e observados em todos os níveis da empresa. Esse compromisso é materializado por meio da definição de diretrizes estratégicas, da disponibilização de recursos adequados, do acompanhamento contínuo das iniciativas de compliance e da atuação exemplar de seus líderes.

Em consonância com esses valores, o Grupo Hardlink espera que seus Diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, subsidiárias e demais partes que atuem em nome ou em benefício da empresa em conformidade com os princípios éticos e legais adotados pela empresa, mantendo condutas compatíveis com os padrões de integridade estabelecidos.

Para apoiar a governança corporativa e assegurar a efetividade do Programa de Integridade, o Grupo Hardlink mantém comitês com autonomia, independência e autoridade compatíveis com suas atribuições. Esses comitês são responsáveis por assessorar a Alta Direção, acompanhar temas estratégicos relacionados à integridade, privacidade e segurança da informação, promover a conformidade com os normativos internos e contribuir para o aprimoramento contínuo dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Atualmente, a estrutura de governança contempla, entre outros:

- Comitê de Compliance, responsável por supervisionar as ações relacionadas à ética, integridade, conformidade regulatória, proteção de dados pessoais e monitoramento do Programa de Integridade;
- Comitê de Segurança da Informação, responsável por acompanhar os temas relacionados à segurança da informação, cibersegurança, gestão de riscos tecnológicos e proteção dos ativos de informação da empresa.

4.2 Gestão de Riscos

O Grupo Hardlink adota um processo contínuo e estruturado de gestão de riscos, com o objetivo de identificar, avaliar, tratar, monitorar e revisar eventos que possam impactar o alcance de seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros, regulatórios, reputacionais e de integridade.

Como parte de seu Sistema de Integridade, Compliance, Privacidade e Governança, a empresa realiza o mapeamento e a avaliação de seus processos por meio da Matriz de Riscos e do Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA), instrumentos que auxiliam na identificação de vulnerabilidades, na avaliação dos riscos e na definição de medidas de tratamento e monitoramento.

Os riscos avaliados podem estar relacionados a aspectos de integridade, conformidade regulatória, proteção de dados pessoais, segurança da informação, gestão financeira, continuidade dos negócios e demais temas relevantes para a empresa.

A Matriz de Riscos estabelece critérios para análise da probabilidade, impacto e nível de exposição dos riscos identificados, permitindo a definição de prioridades, a implementação de ações de tratamento e o acompanhamento dos respectivos planos de ação.

Complementarmente, o Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA) possibilita o mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela empresa, contribuindo para a gestão dos riscos relacionados à privacidade, à proteção de dados pessoais e ao atendimento da legislação aplicável.

Os resultados das avaliações de riscos subsidiam a tomada de decisão pela Alta Direção, o fortalecimento da governança corporativa e a melhoria contínua do Programa de Integridade.

4.3 Controles Internos

Os controles internos constituem mecanismos essenciais para a prevenção, detecção e mitigação dos riscos identificados pela empresa, contribuindo para a conformidade legal e regulatória, a proteção dos ativos corporativos, a confiabilidade das informações e o fortalecimento da cultura de ética, integridade e transparência.

A estrutura de controles internos do Grupo Hardlink é estabelecida com base nos riscos identificados, nas obrigações legais e regulatórias aplicáveis e nas melhores práticas de governança corporativa, sendo suportada por um conjunto de políticas, procedimentos, normas, diretrizes e demais instrumentos de gestão que definem responsabilidades, controles e orientações para a condução das atividades e processos organizacionais.

Esses normativos corporativos estabelecem diretrizes, responsabilidades e controles voltados à promoção da ética, da integridade, da conformidade e da boa governança, contribuindo para a mitigação de riscos, o atendimento aos requisitos legais e regulatórios e o alcance dos objetivos organizacionais.

Os normativos internos são periodicamente revisados e atualizados, considerando alterações legais e regulatórias, necessidades do negócio, resultados das avaliações de riscos e oportunidades de melhoria identificadas, contribuindo para o fortalecimento contínuo do Sistema de Integridade, Compliance, Privacidade e Segurança da Informação.

5. Código de Conduta, Políticas e Procedimentos

O Código de Conduta e Ética constitui um dos principais instrumentos do Sistema de Integridade do Grupo Hardlink, estabelecendo os princípios, valores, responsabilidades e padrões de comportamento esperados de Diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, subsidiárias e demais partes que atuam em nome ou em benefício da empresa.

O Código reúne as diretrizes que orientam a atuação ética e responsável de todos aqueles que atuam em nome ou em benefício da empresa, definindo regras de conduta, responsabilidades, mecanismos de comunicação e denúncia, bem como as medidas aplicáveis em casos de descumprimento dos normativos internos ou da legislação vigente.

Complementarmente ao Código de Conduta e Ética, o Grupo Hardlink mantém um conjunto de políticas, procedimentos, normas e diretrizes corporativas que disciplinam temas relacionados à integridade, compliance, gestão de riscos, privacidade, proteção de dados pessoais, segurança da informação, governança e demais assuntos relevantes para suas atividades.

Todo o conjunto de documentos do Grupo Hardlink encontra-se disponível nos canais internos oficiais da empresa, garantindo aos públicos abrangidos o acesso às diretrizes, responsabilidades e controles necessários para a condução de suas atividades em conformidade com os princípios éticos, os normativos internos e a legislação aplicável.

O Grupo Hardlink promove continuamente ações de comunicação, conscientização e treinamento com o objetivo de disseminar seus valores, fortalecer a cultura de integridade e assegurar o conhecimento e a observância dos normativos internos por parte de todos.

Compete às instâncias responsáveis pela governança, integridade e compliance promover o acompanhamento, a divulgação e o aperfeiçoamento contínuo dos documentos normativos, zelando pela efetiva aplicação dos princípios éticos e dos padrões de conduta estabelecidos pela empresa.

6. Due Diligence

O Grupo Hardlink realiza procedimentos de Due Diligence compatíveis com o risco das contratações, conforme critérios definidos em seus normativos internos, bem como descritos na Política Anticorrupção e Antissuborno.

7. Conflito de Interesses

O Grupo Hardlink repudia situações que possam comprometer a imparcialidade das decisões, a integridade dos processos ou os interesses da empresa.

Todos os Diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, subsidiárias e demais partes que atuem em nome ou em benefício da empresa devem atuar de forma ética, transparente e alinhada aos interesses da empresa, comunicando tempestivamente quaisquer situações que possam caracterizar conflito de interesses real, potencial ou aparente.

As diretrizes, responsabilidades, exemplos de situações de conflito de interesses e as medidas aplicáveis encontram-se estabelecidas no Código de Conduta e Ética e demais normativos internos pertinentes, os quais devem ser observados por todos os públicos abrangidos por este Programa.

8. Gestão de Pessoas, Comunicação e Treinamento

A Gestão de Pessoas desempenha papel fundamental na promoção e fortalecimento da cultura de ética, integridade, transparência e conformidade no Grupo Hardlink.

Com o objetivo de assegurar a efetividade do Programa de Integridade, a empresa promove ações contínuas de comunicação, conscientização e capacitação destinadas aos Diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, subsidiárias e demais partes que atuem em nome ou em benefício da empresa.

Os treinamentos têm como finalidade disseminar os princípios, valores, diretrizes, responsabilidades e controles estabelecidos pelo Sistema de Integridade, Compliance, Privacidade e Segurança da Informação, abrangendo temas relacionados à ética, integridade, conformidade regulatória, gestão de riscos, proteção de dados pessoais, segurança da informação, prevenção a fraudes, conflitos de interesses e demais assuntos relevantes para as atividades da empresa.

As ações de treinamento e conscientização poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme planejamento definido pelas áreas responsáveis, devendo ser registradas e mantidas como evidência para fins de monitoramento, auditoria e melhoria contínua do Programa de Integridade.

Compete ao Comitê de Compliance, em conjunto com as áreas responsáveis, planejar,

coordenar e acompanhar as ações de capacitação, assegurando sua atualização periódica e aderência aos riscos e necessidades da empresa.

9. Canal de Denúncia e Privacidade

É fundamental que cada colaborador, aprendiz, estagiário e prestador de serviço, terceiros e subsidiárias contribuam para um ambiente de trabalho onde todos se sintam seguros para expressar preocupações éticas, sem receio de retaliação.

Não será tolerada qualquer forma de retaliação contra quem relatar preocupações ou suspeitas de má conduta.

As preocupações devem ser comunicadas de boa-fé, ou seja, com base na convicção de que a informação é honesta e precisa, mesmo que posteriormente se comprove que houve um engano.

O Grupo Hardlink reserva-se o direito de aplicar medidas disciplinares a qualquer pessoa que, de forma intencional, fizer uma denúncia falsa ou adotar conduta inadequada.

A empresa oferece um canal exclusivo para que Diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, subsidiárias e demais partes que atuem em nome ou em benefício da empresa relatem situações que violem o Código de Conduta e Ética, as políticas internas, procedimentos internos ou a legislação vigente, incluindo condutas consideradas antiéticas.

Uma empresa independente e especializada é responsável por receber os relatos, que podem ser feitos de forma anônima ou identificada. Dessa forma, são garantidos o sigilo, a confidencialidade e o tratamento imparcial de cada situação, sem qualquer conflito de interesses.

As manifestações recebidas serão tratadas de forma independente, imparcial e confidencial, observadas as diretrizes do Programa de Integridade e da legislação aplicável.

Relatos podem ser feitos a qualquer momento pelo site <https://contatoseguro.com.br/pt/hardlink>.

Ademais, todos os titulares de dados pessoais possuem direito garantido pela Constituição Brasileira e pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de solicitar informações, acesso, alteração e exclusão de dados, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, dentre outros direitos sobre seus próprios dados pessoais e sensíveis.

Para tanto, a Hardlink e empresas do grupo empresarial disponibilizam canal apropriado pelo site: www.contatoseguro.com.br/privacidadehardlink .

10. Canais de Reclamações e Sugestões

Sempre que houver qualquer reclamação ou sugestão, deve ser acionado o Canal de Ouvidoria pelos seguintes canais: (51)3017-6001 ou e-mail ouvidoria@hardlink.com.br

11. Considerações Gerais

Todos os Diretores, colaboradores, aprendizes, estagiários, prestadores de serviços, terceiros, fornecedores, parceiros de negócios, subsidiárias e demais partes que atuem em nome ou em benefício da empresa, devem observar e cumprir o Programa Integridade, Ética e Compliance, o Código de Conduta, as políticas internas, os procedimentos da empresa e as legislações vigentes.

Qualquer violação a essas normas poderá resultar em sanções legais e medidas disciplinares, conforme descrito no Código de Conduta e Ética no tópico Medidas disciplinares e Sanções Legais.

Quaisquer dúvidas referentes a este Programa, entrar em contato com o Comitê de Compliance.

12. Divulgação

A divulgação deste Programa Integridade, Ética e Compliance é essencial para que as partes interessadas tenham conhecimento dos parâmetros estabelecidos. Por meio de comunicados internos, reuniões e materiais informativos, o Grupo Hardlink informa as atualizações.

Este Programa encontra-se disponível por meio dos canais oficiais da empresa:

website <https://www.hardlink.com.br/>

e em: <https://hardlinkcombr0.sharepoint.com/sites/hardlink-compliance>

13. Disposições Gerais

Este Programa deve ser interpretado e aplicado em conjunto com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), Código de Conduta e Ética e a Política Anticorrupção e Antissuborno.

Este Programa entra em vigor a partir da sua divulgação sem previsão para término, devendo ser revisado periodicamente, no mínimo a cada 24 meses ou sempre que necessário.

Histórico de Revisões

Data da Revisão	Versão	Motivo
20/11/2020	00	Criação
02/02/2022	01	Revisão
03/11/2022	02	Alteração dos membros do Comitê de Compliance
23/04/2025	03	Revisão Geral
13/03/2026	04	Adicionado em Disposições Gerais o prazo para revisão.
03/06/2026	05	Revisão Geral